

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI N° 1.068/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

*Registrado e publicado
Em 28 de 03 de 2023
Manuela Beatriz
MAT.: UB 574*

EMENTA: "Denomina nome de ruas no Loteamento São Judas Tadeu na comunidade de Tabaruna e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado nome de Ruas no Loteamento São Judas Tadeu na comunidade de Tabaruna:

§1º. Rua Manoel Tenório;

§2º. Rua Osvaldo Ângelo de Moura;

§3º. Rua Damião Galdino de Moura;

§4º. Rua José Augusto de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS

CAMPOS

GOUVEIA:0539013

Assinado de forma digital por

MARCELLO FUCHS CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Dados: 2023.03.28 16:09:32 -03'00'

8465
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Municipal